

REGULAMENTO DA CAMPANHA COMERCIAL INDICOU GANHOU

BBG TELECOM LTDA, com nome fantasia **BBG TELECOM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.112.409/0001-04, com sede na Rua Carmelo Alves de Brito, nº 130, Bairro Novo Carmelo, CEP: 54.762-330, na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. 4142 de 19 de julho de 2012, vem, perante seus parceiros e assinantes, publicar o regulamento da oferta:

1. DA OFERTA

O tratamento de dados pessoais da BBG TELECOM está de acordo com as diretrizes estabelecidas por esta Política, com as Leis e as melhores práticas aplicáveis, bem como adotamos todos os cuidados exigidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais para respeitar a sua privacidade e os seus direitos.

A promoção “Indicou Ganhou” concederá ao cliente indicador um desconto em sua mensalidade conforme o valor do plano contratado pelo cliente indicado, desde que ocorra a instalação e ativação do serviço e que o cliente indicado não exerça o direito de arrependimento no prazo legal de 7 (sete) dias.

O desconto concedido ao cliente indicador será limitado ao valor da mensalidade do plano contratado pelo cliente indicado. Caso o valor do plano do indicado seja inferior ao valor da mensalidade do cliente indicador, será concedido apenas o desconto correspondente ao valor do plano contratado pelo indicado, não havendo crédito residual ou acumulativo.

2. DIRETRIZES GERAIS

A promoção “Indicou Ganhou” é promovida pela empresa BBG TELECOM, e tem como objetivo incentivar os seus clientes a indicar amigos para a contratação dos serviços disponibilizados.

A promoção não depende de sorteio, concurso ou operação semelhante, estando em conformidade com a legislação vigente. O cliente garante ter obtido autorização da pessoa indicada para fornecer seus dados pessoais à BBG TELECOM. Caso haja qualquer reclamação, seja em âmbito judicial ou extrajudicial da pessoa indicada, o cliente responderá por eventuais perdas e danos suportados pelas BBG TELECOM.

Caso dois ou mais clientes indiquem o mesmo amigo, será considerada somente a indicação feita em primeiro lugar.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar da promoção todos os clientes ativos da PRESTADORA, pessoas físicas ou jurídicas, com exceção de contratos de Link Dedicado.

Considera-se:

- ASSINANTE INDICADOR: o cliente ativo da PRESTADORA que realizar a indicação de um novo cliente;
- ASSINANTE INDICADO: o novo cliente que contratar e ativar os serviços da PRESTADORA por meio da indicação realizada.

4. DO PRAZO

A presente oferta promocional possui prazo indeterminado, podendo a BBG TELECOM alterá-la, suspendê-la ou encerrá-la a qualquer momento, independentemente de aviso prévio, sem que isso gere ao participante qualquer direito adquirido à sua manutenção.

Ficam preservados apenas os benefícios já devidamente concedidos até a data de eventual alteração ou encerramento da promoção, observadas as condições previstas neste regulamento.

5. DA PREMIAÇÃO

A oferta é válida para todos os assinantes que indicarem um amigo que venha a contratar e ativar qualquer plano da PRESTADORA, condicionado à prévia viabilidade técnica de instalação no local indicado e desde que o cliente indicado não exerça o direito de arrependimento no prazo legal de 7 (sete) dias.

O cliente indicador receberá um desconto correspondente ao valor do plano contratado pelo cliente indicado. Caso o valor do plano contratado pelo indicado seja inferior ao valor da mensalidade do cliente indicador, será concedido apenas o desconto equivalente ao valor do plano contratado pelo indicado, sem geração de crédito excedente, saldo residual ou conversão em dinheiro.

Uma vez aderindo à oferta, os novos assinantes permanecerão sujeitos às cláusulas, condições e regulamentos aplicáveis aos demais assinantes da PRESTADORA, conforme os contratos e termos vigentes, diferenciando-se apenas pelas condições promocionais previstas neste regulamento.

A BBG TELECOM compromete-se a manter em sigilo os dados fornecidos pelos participantes, utilizando-os exclusivamente para os fins relacionados à presente promoção, nos termos da legislação aplicável.

5.1 DO ASSINANTE INDICADOR

Todos os clientes ativos na base da PRESTADORA que indicarem uma pessoa para contratar qualquer plano da BBG TELECOM serão bonificados com um desconto correspondente ao valor do plano contratado pelo cliente indicado, desde que ocorra a instalação e ativação do serviço e que o cliente indicado não exerça o direito de arrependimento no prazo legal de 7 (sete) dias.

Caso o valor do plano contratado pelo indicado seja inferior ao valor da mensalidade do cliente indicador, será concedido apenas o desconto equivalente ao valor do plano contratado pelo indicado, sem geração de crédito excedente, saldo residual ou conversão em dinheiro.

A promoção para o ASSINANTE INDICADOR é cumulativa e não possui limite de indicações.

Os descontos podem ser aplicados em contratos de Banda Larga BBG, sejam planos Pessoa Física (PF) ou Pessoa Jurídica (PJ), observadas as condições e valores dos respectivos planos contratados.

O desconto ao ASSINANTE INDICADOR será aplicado no mês subsequente à ativação do ASSINANTE INDICADO.

Não será permitida a autoindicação pelo ASSINANTE INDICADOR.

6. COMO PARTICIPAR

Para realizar uma indicação, o cliente ativo na base da PRESTADORA deverá efetuar o cadastro exclusivamente por meio do aplicativo Minha BBG ou através do site www.bbgtelecom.com.br/indiqueumamigo.

Somente serão consideradas válidas as indicações registradas pelos canais oficiais da promoção. A confirmação verbal ou informal do cliente indicado de que recebeu uma indicação não garante ao indicador o direito ao benefício promocional.

Caso o cliente indicado já tenha solicitado a contratação dos serviços da PRESTADORA antes do registro formal da indicação nos canais oficiais da promoção, o ASSINANTE INDICADOR não terá direito ao desconto promocional, não sendo possível cancelar uma solicitação já registrada para realizar novo cadastro como indicação na promoção.

Em casos de indicações duplicadas realizadas por diferentes clientes, será considerada válida apenas a primeira indicação registrada nos canais oficiais da promoção, observando-se a data e o horário do cadastro.

Não será concedido qualquer benefício ao ASSINANTE INDICADOR caso o ASSINANTE INDICADO já possua cadastro ativo na base de clientes da BBG TELECOM, ainda que em nome de terceiros vinculados ao mesmo endereço de instalação, contrato anteriormente ativo, migração de titularidade ou reativação de serviço.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente oferta promocional é de caráter pessoal e intransferível, não podendo ser convertida em dinheiro, crédito financeiro, transferência para terceiros ou utilizada para quitação de serviços prestados por outras operadoras.

Os benefícios concedidos nesta promoção aplicam-se exclusivamente nas condições previstas neste regulamento, não sendo permitida a cessão, transferência ou compartilhamento dos direitos dele decorrentes, a qualquer título.

Não poderão participar da presente promoção colaboradores, funcionários ou prestadores vinculados às empresas do grupo BBG TELECOM que já possuam benefícios, descontos corporativos ou condições comerciais diferenciadas nos serviços prestados pela empresa.

A adesão à promoção implica na aceitação integral e irrestrita de todas as condições previstas neste regulamento, disponível para consulta em www.bbghtelecom.com.br/indiqueumamigo

A BBG TELECOM reserva-se o direito de alterar, suspender ou encerrar a presente promoção a qualquer momento, independentemente de aviso prévio, sem que isso gere direito adquirido aos participantes, preservando-se apenas os benefícios já devidamente concedidos até a data da alteração ou encerramento.

A BBG TELECOM poderá, a qualquer tempo, realizar auditorias, verificações cadastrais e validações das indicações realizadas, podendo cancelar benefícios concedidos em caso de fraude, tentativa de manipulação da promoção, informações inconsistentes, duplicidade indevida, autoindicação ou descumprimento das regras previstas neste regulamento.

Na hipótese de divergência entre as disposições deste regulamento e os contratos de prestação de serviços firmados com a PRESTADORA, prevalecerão as disposições previstas neste regulamento exclusivamente em relação às condições promocionais, permanecendo válidas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este instrumento.

As dúvidas e controvérsias oriundas da presente promoção deverão ser inicialmente tratadas pelos canais oficiais de atendimento da BBG TELECOM. Fica eleito o Foro da Comarca de Camaragibe para dirimir quaisquer questões relacionadas a este regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para mais informações, entre em contato com através do telefone:

3456.8500

Obs.: Nosso contato também atende pelo WhatsApp.